

CC

B

AA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DAS EMPRESAS: I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA S.A., I.G. – CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA E I.G. –
ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. – AUTOS Nº. 0000278-
60.2022.8.16.0017 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ
- 2ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO – 19 DE JANEIRO DE 2023.**

FM

B

S

LA

LS

AR

Aos dias 19 (dezenove) do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30min, no Salão de Eventos do Hotel Transamérica Executive Maringá, sito à Rodovia PR317, KM 5, 5428, CEP: 87065-005, nesta cidade de Maringá/PR, bem como por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), em continuação à Segunda Convocação, realizada de forma híbrida, os credores das empresas I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., I.G. – CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA E I.G. – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., doravante denominadas “Recuperandas”, designada nos autos de Recuperação Judicial nº 0000278-60.2022.8.16.0017, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Paraná, para deliberação, nos termos do art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRE”), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e seu Modificativo juntados no **mov. 194.2 e 1227.2**; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 13 (treze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), edição nº 3304, nos termos do art. 36 da LRE.

Registra-se que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, seja para participação na modalidade presencial, seja para participação através de acesso pelo modo virtual, tudo por meio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela referida equipe



CC

que assessora o ato, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

B

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE.

AA

FM

O Administrador Judicial, primeiramente, esclareceu aos credores presentes e participantes que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex: https://youtu.be/dSHWsW_jOys, possibilitando assim o acompanhamento por todos os interessados, bem como dos credores devidamente credenciados, que poderiam se manifestar, via voz e texto, inclusive na plataforma digital.

B

B

Ato contínuo, o AJ convidou quaisquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitação do convite, o AJ indicou como secretária a Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

LA

LS

Após, apresentou os membros da mesa composta pelos: (i) advogado das Recuperandas, Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, OAB/PR 57.849, (ii) consultor financeiro das Recuperandas, Sr. Fábio André Meneghini (CRC 071847/O-0 T-SC), (iii) pela Secretária; (iv) pela equipe da AJ, Dra. Júlia Gaspar Silva, OAB/PR 114.599, e (iv) o representante da Administradora Judicial.

AR

Na sequência, o presidente notificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, houve a instalação da AGC em 2ª convocação aos dias 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), uma vez que dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato, fato já consignado em Ata da 2ª convocação da AGC (mov. 1192.2). Deste modo, às 13:55 declarou-se aberta esta Assembleia Geral de Credores em continuidade à 2ª Convocação ocorrida aos dias 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



CC

Seguidamente, rememorou que, em Segunda Convocação ocorrida aos dias 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), houve a deliberação e consequente definição por parte dos credores pela suspensão do conclave até a data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), ocasião em que as Recuperandas se comprometeram a apresentar um Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial aos dias 06 (seis) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), tendo em vista a necessidade de ajustar e modificar as proposições originárias previstas ao cenário atual das Recuperandas, para que fossem melhor negociadas junto aos credores, conforme consignado em Ata da 2ª Convocação da AGC, acostada aos autos em mov. 1192.2.

B

Por conseguinte, ressaltou o AJ que o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial fora devidamente apresentado na data aprazada, conforme se extrai do mov. 1227.2 dos autos. Ademais, informou que fora repassado previamente pelos representantes das Recuperandas a possibilidade de um pedido de suspensão do conclave.

AA

FM

B

B

A título de informação, relembrou que este conclave em continuidade à Segunda Convocação, também atenderia à r. decisão de seq. 1108 dos autos, proferida aos dias 16 (dezesesseis) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), que concedeu às credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), o direito de **voz e voto** na Assembleia Geral de Credores em sua 2ª Convocação, em 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), e eventuais posteriores, como credoras da classe quirografária, nos valores de R\$ 16.409.045,30 (dezesesseis milhões, quatrocentos e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e R\$ 42.713.433,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil e quatrocentos e trinta e três reais), sendo que a **colheita de votos deve ocorrer em 02 (dois) cenários**: sem participação dos créditos e com participação dos créditos, até decisão final acerca da impugnação apresentada em apartado e/ou decisão sobre a liquidez e certeza dos mesmos para inclusão no Quadro Geral de Credores das Recuperandas.

LA

LS

AR



CC

Sendo assim, haverá dois cenários de votação, o primeiro seguindo os credores relacionados no Edital da AJ, referente ao §2º do artigo 7 da LRE, e o segundo com a contabilização da reserva dos créditos representados pelas credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), a justificar a razão pela qual há dois cenários no laudo de credenciamento e votação na classe quirografária, conforme abaixo declinado.

AA

Deste modo, com base no Laudo de Credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, em anexo a esta Ata, foi constatado que havia 3 (três) credores da Classe I – Trabalhistas credenciados, os quais representam 3,22% do total dos créditos relacionados na classe; no primeiro cenário, acima citado, a presença de 56 (cinquenta e seis) credores da Classe III – Quirografários, cujos créditos somados representam 74,91% do total dos créditos relacionados na classe, conforme Edital da AJ, referente ao §2º do artigo 7 da LRE, e no segundo cenário, determinado pela decisão de seq. 1108, de 58 (cinquenta e oito) credores da Classe III – Quirografários, cujos créditos somados representam 86,3% do total dos créditos relacionados na classe; e que na Classe IV – ME/EPP, houve o credenciamento de 58 (cinquenta e oito) credores para participar deste conclave, estando presentes 28,39% dos créditos totais da classe.

LA

Dando prosseguimento, passou-se a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que abordasse as questões que se fizessem pertinentes, lembrando que o PRJ encontra-se acostado ao mov. 194.2 e o Modificativo aos mov. 1227.2 dos autos recuperacionais.

AR

O consultor financeiro das Recuperandas, Sr. Fábio André Meneghini (CRC 071847/O-0 T-SC), responsável pela elaboração do Plano de Recuperação Judicial, informou que o período de elaboração do Modificativo ao PRJ juntado no mês janeiro foi utilizado para realização de acordo com os credores, mas que ainda serão necessárias maiores tratativas para arredondar efetivamente questões ainda pendentes, buscando, assim, que o plano esteja alinhado com o



CC

interesse de todos. Sugeriu, conseqüentemente, que fosse posto em votação uma suspensão dos trabalhos até os dias 09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), prazo que julgam suficiente para realizar as referidas tratativas junto aos credores, de sorte a apresentar um modificativo e/ou documento consolidado.

AA

Após as considerações realizadas pelo consultor, o Administrador Judicial abriu a palavra para que os credores fizessem perguntas e/ou considerações necessárias, momento em que o advogado do credor BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Dr. Thiago Faria, pediu a palavra.

FM

B

Passada a palavra ao advogado do credor BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, este sugeriu melhor tratamento quanto ao Imóvel de Matrícula n. 4.586, bem dado em alienação fiduciária pelas Recuperandas, tendo em vista que o referido bem imóvel representa 20% (vinte por cento) do ativo das Recuperandas, no próximo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pelas empresas.

S

LA

Posto isso, o Presidente verificou que havia questionamentos no *chat* via Zoom destinados ao consultor financeiro, Sr. Fábio, no tocante ao estabelecimento de um prazo de apresentação do novo modificativo pelas Recuperandas, passando a palavra ao Consultor Financeiro.

LS

AR

Nesta oportunidade, o Consultor esclareceu que, devido às negociações junto aos credores e do curto prazo até a próxima AGC, não seria interessante atrelar-se a uma data específica de apresentação do modificativo e/ou documento consolidado, assim enviará a minuta do modificativo e/ou documento consolidado aqueles credores que informaram os respectivos e-mails através do chat da plataforma virtual (Zoom). Ainda, ressaltou que durante este período de negociações, estaria aberto para sugestões e tratativas por parte dos credores e interessados na elaboração do modificativo através do e-mail grupo.ig@verdeadogados.com.br.



CC

De todo modo, consignou que o documento elaborado também será disponibilizado pela Administradora Judicial por meio administrativo através do endereço eletrônico rjgrupoig@valorconsultores.com.br.

B

Retomada a palavra ao AJ, este informou que colocaria em votação a proposta de suspensão do ato assemblear em continuidade à 2ª convocação para a data de **09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

AA

Logo após, ressaltou aos credores que a sistemática de tais votações é através da maioria simples, conforme previsão contida no art. 42 da LRE, de modo que, em sendo alcançado o respectivo quórum de votação, estará devidamente aprovada a suspensão do ato até a data aprazada.

FM

B

Passou, portanto, a palavra ao responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

B

Assim, seguiu-se a abertura ao sistema de coleta de votos dos credores pela plataforma da ASSEMBLEX e presencialmente para a suspensão da AGC em 2ª Convocação para a data de 09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

LA

O responsável técnico informou ao presidente que não houve a votação de um credor, tão somente, questionando sobre a possibilidade de encerramento da votação, obtendo a resposta positiva por parte do AJ.

LS

Após encerrada a votação foi apresentado o resultado em 2 (dois) cenários, conforme indicado no começo desta ata, **o primeiro sem e o segundo com** a contabilização dos créditos representados pelas credoras, MATA GRANDE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("MGTE") E EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A. ("LITORAL SUL"), restando a proposta **APROVADA** para a suspensão do ato para a data de **09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três)** em ambos os cenários (**81,48% e 90,83% respectivamente**), nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX que acompanha esta Ata em anexo.

AR



CC

Inobstante a isso, o Administrador Judicial sinalizou que a Lei 14.112/2020 inseriu na Lei 11.101/2005 o §9º em seu art. 56, segundo o qual na hipótese de suspensão da assembleia geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, o conclave deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação. Nesse sentido, manifestou que sejam dirigidos esforços para as conclusões das negociações coletivas dentro do período aprovado de suspensão dos trabalhos.

AA

FM

Por fim, o Administrador Judicial advertiu os credores que para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, reiterando que o **quórum por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação, salvo por decisão judicial**. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: rjgrupoig@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24 horas antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo conclave não implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia **09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, com abertura dos trabalhos às 13h30min, de forma híbrida, com assessoria da plataforma da ASSEMBLEX, com a necessidade de credenciamento prévio a partir das 12h30min até às 13h30min, salientando que aqueles que participam de maneira virtual receberão, por e-mail, um novo link para acesso à plataforma em que se realizará a continuação da reunião, devendo utilizar o mesmo *login* e senha.

B

S

LA

LS

AR

Ressalvas:

Ressalva encaminhada via *chat* da plataforma Zoom por Frederico Pedrinha Mocarzel (OAB/RJ 186.497): “EDP Transmissão Litoral Sul S.A. e Mata Grande Transmissora de Energia S.A., credoras da classe III com reservas de crédito deferidas nos montantes de R\$ 42.713.433,00 e R\$ 16.409.045,30,



CC

B

AA

FM

B

S

LA

LS

AR

respectivamente, (i) reiteram sua discordância com as cláusulas e condições de pagamento propostas (a) no plano de mov. 194.2, conforme exposto na objeção de mov. 786, e (b) no modificativo ao plano apresentado na mov. 1227, conforme exposto na objeção de mov. 1232, e ora reiteram ambas objeções em seus integrais termos; e (ii) registram que, de boa-fé, votam favoravelmente ao pedido formulado pelas Recuperandas de suspensão desta assembleia na presente data, com retomada no dia 9/2/2023, confiando em que o período de suspensão, desta vez, seja efetivamente utilizado pelas Recuperandas para negociação e evolução das condições e propostas de pagamento a serem oferecidas aos seus credores.”

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 15:19 horas.

Administradora Judicial:

Cleverson C
VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretária:

ANA A
Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, OAB/PR nº 104.254

Advogado das Recuperandas:



CC



Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, OAB/PR n. 57.849

Credores – Classe I (Trabalhistas)

AA


JHONATHAN RAFAEL VALGAS MENDES
CPF 397.177.928-01

FM

B


LEONARDO SANTOS DE CARVALHO

Dr. Jaime Graebin OAB/SC 19.997



Credores – Classe III (Quirografários)


LA


ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sr. Jorge Pedro da Cruz Santos CPF 018.680.519-51

LS

AR


EDP TRANSMISSÃO LITORAL SUL S.A.
Dr. Lucas Gomes de Azevedo OAB/SP 375.321

Credores – Classe IV (ME/EPP)


JEFERSON MONTEIRO DE FARIAS
Leonardo Marques Guedes da Silva OAB/PR 53.270



CC

[Handwritten signature]

Andreia R
HOTEL TAGLIAN LTDA.

Dra. Andreia Ronchi OAB/SC 14.249

AA

FM

B

[Handwritten signature]

LA

LS

AR



Autenticação eletrônica 11/13
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 jan 2023 às 15:30:20
Identificação: #175c29541f93915f84c415d50b3b4d8e3943d74669bf71c36

Página de assinaturas

ANA ALBIERO
095.656.599-93
Signatário

Lucas Santos
060.494.699-62
Signatário

Jhonatan Mendes
397.177.928-01
Signatário

Andreia Ronchi
850.965.989-34
Signatário

Jaime Graebin
727.985.210-68
Signatário

Jorge Santos
018.680.519-51
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Lucas Azevedo
088.995.304-08
Signatário

Leonardo Silva

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJV7 4XJFE AE9US N3LC3





Autenticação eletrônica 12/13
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 jan 2023 às 15:30:20
Identificação: #175c29541f93915f84c415d50b3b4d8e3943d74669bf71c36

003.974.840-54
Signatário

HISTÓRICO

- 19 jan 2023** 15:28:19 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 19 jan 2023** 15:28:39 **ANA LUIZA MEYER ALBIERO** (E-mail: ana.albiero@valorconsultores.com.br, CPF: 095.656.599-93) visualizou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em São Carlos - Sao Paulo - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:28:45 **Jhonatan Rafael Valgas Mendes** (E-mail: jhonatan.mendes@ig-td.com.br, CPF: 397.177.928-01) visualizou este documento por meio do IP 138.186.110.184 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:28:46 **Lucas José Novaes Verde dos Santos** (E-mail: lucas@verdeadogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) visualizou este documento por meio do IP 186.233.189.50 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:28:54 **ANA LUIZA MEYER ALBIERO** (E-mail: ana.albiero@valorconsultores.com.br, CPF: 095.656.599-93) assinou este documento por meio do IP 201.48.165.252 localizado em São Carlos - Sao Paulo - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:28:56 **Andreia Ronchi** (E-mail: andreiaronchi@hotmail.com, CPF: 850.965.989-34) visualizou este documento por meio do IP 179.223.196.98 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:28:58 **Jorge Pedro da Cruz Santos** (E-mail: presidente@soemga.org.br, CPF: 018.680.519-51) visualizou este documento por meio do IP 138.186.111.43 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:09 **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 186.233.189.50 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:09 **Lucas José Novaes Verde dos Santos** (E-mail: lucas@verdeadogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) assinou este documento por meio do IP 186.233.189.50 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:14 **Leonardo Marques Guedes da Silva** (E-mail: leonardo-guedes@outlook.com.br, CPF: 003.974.840-54) visualizou este documento por meio do IP 191.177.180.24 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:17 **Jhonatan Rafael Valgas Mendes** (E-mail: jhonatan.mendes@ig-td.com.br, CPF: 397.177.928-01) assinou este documento por meio do IP 138.186.110.184 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:23 **Jaime Graebin** (E-mail: jgraebin@yahoo.com.br, CPF: 727.985.210-68) visualizou este documento por meio do IP 177.0.233.71 localizado em Navegantes - Santa Catarina - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:28 **Lucas Gomes de Azevedo** (E-mail: lgomes@pinheiroguimaraes.com.br, CPF: 088.995.304-08) visualizou este documento por meio do IP 179.191.99.214 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:42 **Andreia Ronchi** (E-mail: andreiaronchi@hotmail.com, CPF: 850.965.989-34) assinou este documento por meio do IP 179.223.196.98 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:29:52 **Jaime Graebin** (E-mail: jgraebin@yahoo.com.br, CPF: 727.985.210-68) assinou este documento por meio do IP 177.0.233.71 localizado em Navegantes - Santa Catarina - Brazil.
- 19 jan 2023** 15:30:09 **Jorge Pedro da Cruz Santos** (E-mail: presidente@soemga.org.br, CPF: 018.680.519-51) assinou este documento por meio do IP 138.186.111.43 localizado em Maringá - Parana - Brazil.






Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #616c59928904ab7519e6c4f9f814e89e9274beff797440c39e4cde1a8ee39d3f
<https://valida.ae/175c29541f93915f84c415d50b3b4d8e3943d74669bf71c36>





Autenticação eletrônica 13/13
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 jan 2023 às 15:30:20
Identificação: #175c29541f93915f84c415d50b3b4d8e3943d74669bf71c36

- 19 jan 2023**
15:30:14  **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 186.233.189.50 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 19 jan 2023**
15:30:18  **Lucas Gomes de Azevedo** (E-mail: lgomes@pinheiroguimaraes.com.br, CPF: 088.995.304-08) assinou este documento por meio do IP 179.191.99.214 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 jan 2023**
15:30:20  **Leonardo Marques Guedes da Silva** (E-mail: leonardo-guedes@outlook.com.br, CPF: 003.974.840-54) assinou este documento por meio do IP 191.177.180.24 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV7 4XJFE AE9US N3LC3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #616c59928904ab7519e6c4f9f814e89e9274beff797440c39e4cde1a8ee39d3f
<https://valida.ae/175c29541f93915f84c415d50b3b4d8e3943d74669bf71c36>

